



Projeto de Lei Nº 144/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.072, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sôbre a concessão de auxílio financeiro ao Centro Espirita a Caminho da Luz e à Sociedade São Vicente de Paulo e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinada ao auxílio nas despesas da realização do Natal das crianças pobres das seguintes instituições:

a) Centro Espirita a Caminho da Luz.....CR\$ 20.000,00

b) Sociedade de São Vicente de Paulo.....CR\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada totalmente em CR\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a verba .... 4.50.4 - 8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS - b - Educação Física - I - Para os clubes filiados a Liga Municipal de Futebol.

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei será coberto com os recursos decorrentes da anulação de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA  
Diretor Administrativo